DSR	Entidade Promotora	2013/2014 — Total	2013 — 1.ª Tranche	2014 — 2.ª + 3.ª Tranches
	C M de Caldas da Rainha	180.507,60 €	60.169,20 €	120.338,40 €
	C M de Cascais	413.238,60 €	137.746,20 €	275.492,40 €
	C M de Lisboa	621.630,00 €	248.500,00 €	373.130,00 €
	C M de Loures	641.455,20 €	249.500,00 €	391.955,20 €
	C M de Mafra	336.376,80 €	112.125,60 €	224.251,20 €
	C M da Moita	183.232,80 €	61.077,60 €	122.155,20 €
	C M do Montijo	184.788,00 €	61.596,00 €	123.192,00 €
	C M de Palmela	190.357,20 €	63.452,40 €	126.904,80 €
	C M de Seixal	382.521,60 €	127.507,20 €	255.014,40 €
	C M de Sintra	1.179.734,40 €	450.000,00 €	729.734,40 €
	C M de Torres Vedras	318.778,20 €	106.259,40 €	212.518,80 €
	C M de Vila Franca de Xira	228.225,60 €	62.988,12 €	165.237,48 €
	Total	5.635.170,00 €	1.999.029,72 €	3.636.140,28 €
Alentejo	C M de Évora	167.622,00 €	46.825,00 €	120.797,00 €
	Total	167.622,00 €	46.825,00 €	120.797,00 €
Algarve	C M de Loulé	228.787,20 €	110.393,60 €	118.393,60 €
	C M de Portimão	195.436,80 €	93.718,40 €	101.718,40 €
	Total	424.224,00 €	204.112,00 €	220.112,00 €
	Total Nacional	14.402.796,92 €	4.978.628,21 €	9.424.168,71 €

207493135

PARTE E

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 2386-A/2013

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e no artigo 8.º dos Estatutos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados (SPUL), constantes do Anúncio n.º 18420/2011 de 24 de outubro, publicado no*Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 12 de dezembro, o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 12 de dezembro de 2013, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delegar, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências, no âmbito da gestão financeira e de recursos humanos da Universidade de Lisboa, e nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do RJIES e n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos dos SPUL;

1.1 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e autorizar o respetivo pagamento;

1.2 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, e demais abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da legislação aplicável;

1.3 — Autorizar a prestação de serviços, venda de produtos próprios, e demais atividades relacionadas com a captação de receitas próprias da Universidade fixando os respetivos preços;

1.4 — Autorizar as deslocações em serviço público no território nacional e no estrangeiro, bem como o abono adiantado de ajudas de custo e de transportes, nos termos da legislação em vigor.

2 — Delegar estas competências nos seguintes membros do Conselho de Gestão:

João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor;
João Fernando Pires Mendes Jacinto, Diretor Executivo;
Margarida Isabel dos Santos Liberato, Diretora do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais;
Sandra Clara Calheiros Mendes Marques, Coordenadora do Gabinete de Projetos, Empreendedorismo e Transferência de Conhecimento;
Sandra Paula Gorgita Meneses, Coordenadora da Área de Consolidação, Controlo e Prestação de Contas do Departamento Financeiro.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados abrangidos pela presente deliberação, desde 26 de julho de 2013.

12 de dezembro de 2013. — O Vice-Reitor, *João Barreiros*. — O Diretor Executivo, *João Jacinto*. — A Diretora Executiva-Adjunta, *Sandra Marques*. — A Diretora dos Serviços Financeiros, *Margarida Liberato*. — A Chefe de Divisão da Área Consolidação e Prestação de Contas dos Serviços Financeiros, *Sandra Meneses*.

207490268

Deliberação n.º 2386-B/2013

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e no artigo 7.º dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa (SASUL), constantes do Despacho reitoral n.º 14601/2013 de 24 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro, o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 16 de dezembro de 2013, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delegar, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências, no âmbito da gestão financeira e de recursos humanos da Universidade de Lisboa, e nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do RJIES e n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa (SASUL);

1.1 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e autorizar o respetivo pagamento;

1.2 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, e demais abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da legislação aplicável;

1.3 — Autorizar a prestação de serviços, venda de produtos próprios, e demais atividades relacionadas com a captação de receitas próprias da Universidade fixando os respetivos preços;

1.4 — Autorizar as deslocações em serviço público no território nacional, bem como o abono adiantado de ajudas de custo e de transportes, nos termos da legislação em vigor.

2 — Delegar estas competências nos seguintes membros do Conselho de Gestão:

João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor;

David João Varela Xavier, Administrador dos Serviços de Ação Social;

Valentina Maria Azinheira Matoso, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro dos Serviços de Ação Social.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados abrangidos pela presente deliberação, desde 26 de julho de 2013.

16 de dezembro de 2013. — O Vice-Reitor, *João Barreiros*. — O Administrador, *David Xavier*. — A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Valentina Matoso*.

207491864

PARTE H

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso (extrato) n.º 15609-A/2013

Homologação de listas de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torno público que foram homologadas por meu despacho de 20/12/2013, as listas de ordenação final de candidatos aprovados nos procedimentos concursais para preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional (eletricista), Técnico Superior (segurança e saúde no trabalho), Técnico Superior (proteção civil) e Técnico Superior (história), abertos por Aviso n.º 9750/2013 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, Parte H — Autarquias Locais, de 30 de julho, Referências A, B, E e F. Encontram-se publicitadas na página eletrónica do Município da Lourinhã (www.cm-lourinha.pt) e afixadas junto à Secção do Balcão do Munícipe, no rés-do-chão do edifício dos Paços deste município, sito na Praça José Máximo da Costa, Lourinhã.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, ficam notificados os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação das listas de ordenação final acima referidas.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho*.

307487611

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750